



## CONSELHO DE CONTRIBUENTES

### SEGUNDA CÂMARA

RECURSO DE OFÍCIO Nº 013/2011

AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 271863000331-7

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA: DONALDO GIE NOGUEIRA

RELATOR: CONSELHEIRO EMMANUEL PACHECO LOPES

Sessão realizada em 11 de julho de 2011



ACÓRDÃO Nº 109/2011

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. LEVANTAMENTO DA CONTA MERCADORIAS. DESIGUALDADE ENTRE OS VALORES LANÇADOS A CRÉDITO E A DÉBITO. OMISSÃO DE REGISTRO DE VENDAS. ERRO MATERIAL SANÁVEL, COMETIDO PELO AUTUANTE.

I. Recurso de ofício conhecido e não provido para confirmar a decisão recorrida e considerar o Auto de Infração procedente em parte.

II. Decisão por unanimidade.

Raimundo Neto de Carvalho-Conselheiro-Presidente  
Savina Amália Marinho Magalhães-Conselheira  
Emmanuel Pacheco Lopes-Conselheiro-Relator  
João José Tourinho-Conselheiro  
Celso Barros Coelho Neto-Procurador do Estado